

LEI Nº 196 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

“Concede auxílio à entidade.”

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao Grupo de Terceira Idade Longa Vida, no montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), para despesas correntes, de acordo com o que determina a Lei nº 023, de 22.04.93.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de outubro de 1997.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15.10.97

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração